



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua da Consolação, 1379 - Bairro Consolação - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6029.2025/0015119-2

Termo SMSU/CAF/DCC Nº 158124987

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004/SMSU/2026

Processo SEI n. 6029.2025/0015119-2

Termo de Contrato n. 004/SMSU/2026

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema digital de radiocomunicação da Guarda Civil Metropolitana - GCM.

Objeto do Aditamento: Inclusão da Subcláusula 7.7.1. da Cláusula Sétima.

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, inscrita no CNPJ n. 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP: 01301-000, neste ato representada pelo *Chefe de Gabinete*, senhor **ADMIR DONIZETI FERRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 080/SMSU/2025, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**., inscrita no CNPJ sob n. **10.652.730/0007-16**, com sede na Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, na Avenida Piraíba n. 355 - sala 1 - 2º andar - Centro Comercial Jubran - CEP: 06460-121 - Telefone: (11) 5171.9200 - e-mail: marcelo.alexandre@motorolasolutions.com neste ato representada por seu *procurador* senhor **MARCELO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.19.XXX.XXX-2 e inscrito no CPF sob o n. 130.XXX.XXX-70, doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** nos termos do Decreto Municipal n. 62.100/2022, da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas complementares aplicáveis, firmar o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 004/SMSU/2025, de acordo com o Despacho Autorizatório constante no doc. SEI n. 157961781, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica acrescida a subcláusula 7.7.1 na cláusula sétima que terá a seguinte redação:

7.7.1. Os pagamentos serão efetivados em conta corrente mantida pela contratada, no Banco do Brasil (001), Agência: 3400-2, Conta Corrente: 9003-4, através do CNPJ da matriz sob nº 10.652.730/0001-20.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n. 004/SMSU/2026, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

ADMIR DONIZETI FERRO
Chefe de gabinete
CONTRATANTE

MARCELO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Procurador
CONTRATADA



MARCELO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
usuário externo - Cidadão
Em 26/05/2026, às 11:31.



Admir Donizeti Ferro
Chefe de Gabinete
Em 26/05/2026, às 12:26.



Maria Rita Trajano da Silva
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 26/05/2026, às 14:45.



Luciana Moreira Dos Santos

GCM - Subinspetor(a)

Em 26/05/2026, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158124987** e o código
CRC **52C61D6D**.
